



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 1985 – DATA 18/01/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 016/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **FRANCISCO PAULO CERQUEIRA MOTA**, para o cargo de **Diretor do Complexo Materno Infantil da Fundação Hospitalar de Feira de Santana**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 33-2022-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: T & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP. Aditar o contrato nº 166-2018-09C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022.**

ADITIVO Nº 25-2022-06AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. Aditar o contrato nº 43-2021-06C. O prazo de execução do contrato, no seu valor originário de R\$ 577.200,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 1.154.400,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022.**

ADITIVO Nº 31-2022-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: E C CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Aditar o contrato nº 588-2020-13C. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 180.030,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 360.060,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022.**

ADITIVO Nº 32-2022-21AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: E C CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Aditar o contrato nº 589-2020-21C. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 70.040,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 140.080,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022.**

Fica Remarcada a LICITAÇÃO 133-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 108-2021

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de fitas de medição de glicose para suprir as necessidades da Farmácia Básica. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 28/01/2022 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br Feira de Santana, 17/01/2022. **Verilândia Sena Barros – Pregoeira.**





PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 105/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 76467/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **ANA BEATRIZ DOS SANTOS**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 08010012-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2016 a 01 de janeiro de 2021, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 106/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 76454/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA APARECIDA ARCANJO MARQUES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000282-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 31 de março de 2016 a 30 de março de 2021, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 107/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 76450/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **MARLI RIBEIRO DE CERQUEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000383-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de abril de 2016 a 30 de abril de 2021, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 108/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 76463/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08031787-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2015 a 01 de agosto de 2020, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 109/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 76462/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA DE LOURDES SANTANA SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000308-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 31 de março de 2016 a 30 de maio de 2021, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 110/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 76005/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA NEUSA ALEXANDRINO SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000352-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2021, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 111/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 76447/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MOREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000383-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2016 a 12 de março de 2021, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 112/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 74281/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **KATIA SILENE LEÃO DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01008496-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2020, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 113/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 74297/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **SUGAY LENY ALVES QUAGLIO PIMENTEL**, Professora, matrícula nº 01000777-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2016 a 15 de agosto de 2021, com efeito a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão Interna para executar o levantamento da condição de dominialidade dos imóveis públicos em que funcionam as unidades escolares da rede municipal de ensino público, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal 1.802/1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Interna para executar o levantamento das condições de dominialidade dos imóveis públicos em que funcionam as escolas públicas municipais.

Art. 2º - A Comissão será constituída dos seguintes integrantes:

I - Selma Barros Daltro de Castro – matrícula nº 01000778-3;

II - Marcos da Silva da Rosa – matrícula nº 01075529-9;

III - Marta da Graça Lima - matrícula nº 010077714.

Parágrafo único - A Comissão será presidida por seu primeiro membro.

Art. 3º – A Comissão deverá executar levantamento nos arquivos da Administração Municipal, com objetivo de colher as informações comprobatórias da condição de dominialidade dos imóveis em que funcionam as escolas públicas municipais.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar, à Secretária de Educação, relatório final de trabalho, contados da data da primeira reunião.

Art. 5º - A comissão estará diretamente ligada ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Feira de Santana, 14 de janeiro de 2021.

PROFA. ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a aprovação dos demonstrativos financeiros dos recursos recebidos do Governo Federal no exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011 regulamentada pelo Decreto n. ° 5.923 de 16/11/95, **alterada pela Lei n.º 3.684 de 09 de maio de 2017** e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n. ° 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 13 de janeiro 2022.

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar demonstrativos financeiros dos recursos recebidos do Governo Federal referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na de Ata nº 350 no livro nº 12 do CMAS/FSA do dia 13 no mês de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Feira de Santana, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARISTÓTELES RIOS NERY
PRESIDENTE DO CMAS/FSA

